

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 175, DE 09 DE OUTUBRO DE 1998.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO OU TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE RURAL, POR PRAZO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele Sanciona e Promulga a seguinte:

LEI:

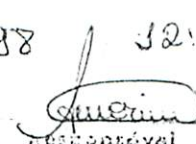
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Processo ou Teste Seletivo Simplificado para a contratação de Agentes de Saúde Rural por prazo determinado, conforme Anexo I, desta Lei, pela necessidade temporária de excepcional interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição e Artigos 2º Inciso II e 6º Inciso I da Lei Federal nº 8.745/93, por analogia e interpretação extensiva de serviços essenciais.

Parágrafo Único - A contratação dar-se-á pelo prazo improrrogável de 6 (seis) meses.

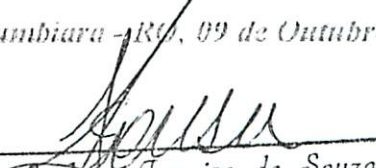
Art. 2º - Os futuros contratados, serão lotados no Projeto de Assentamento Agrário Adriana e Nova Vanessa, localizados neste Município, de difícil acesso e distância da Sede, para desempenhar suas atividades nos Postos de Saúde daquelas Comunidades, exclusivamente. A contratação de pessoal para o pleno funcionamento dos Postos de Saúde é medida de natureza preventiva para fazer frente as mais diversas doenças tropicais, endêmicas, infecto-contagiosas e outras que possam vir a assolar as Comunidades, visando assim a salubridade Pública.

Art. 3º - Decreto do Chefe do Poder Executivo, regulamentará a presente Lei.

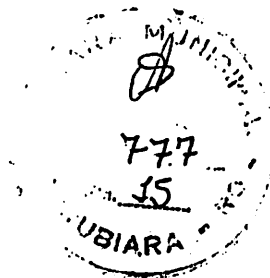
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Corumbiara	
PROTÓCOLO	
15/10/98	12:30
	
responsável	

Corumbiara - RO, 09 de Outubro de 1998.


Leideir Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLUMBIARA
PODER EXECUTIVO

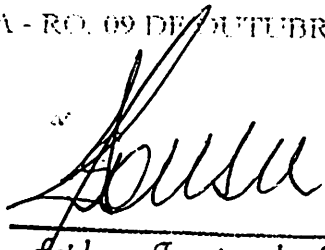


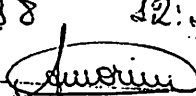
LEI MUNICIPAL Nº 175, DE 09 DE OUTUBRO DE 1998.

ANEXO I

CARGO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE SAÚDE RURAL	02	R\$ 130,00

COLUMBIARA - RO, 09 DE OUTUBRO DE 1998.


Aeldson Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Colombiara	
RECEBIMENTO	
Data	Hora
25/10/98	12:10
	
Responsável	